



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020, ADVINDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000043/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020942/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.465/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020, CELEBRADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.006.690/0001-33, com sede estabelecida na Avenida Luiz Manoel Velozzo, nº 79, Pavimento 1, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-207, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 896.628.657-72 e RG nº 761.221 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 332, Apto. 103, Ed. Guarujá, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29102-010, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos **Artigo 65, Inciso I, alínea "A e B" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 18% (DEZOITO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO.**

1.2 - Conforme requerimento que segue em anexo ao processo, será acrescido **01 (um) Posto.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 44.433,15 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 18% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Gestão Administrativa – **Projeto/Atividade:** 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – **Elemento Despesa:** 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização – **Fonte de Recurso:** 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de julho de 2022.

Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal De Assistência Social
Fundo Municipal De Assistência Social De
Presidente Kennedy/ES
Contratante

Honório Sabino Pereira Júnior
Speed Serv - Comércio, Prestação De Serviços
E Limpeza EIRELI
CNPJ Nº 36.006.690/0001-33
Contratada